Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 584/89 DE 19 DE JUNHO DE 1989.

"Abre Crédito Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade ' um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCz$ 10.000,00 (Deis mil cruzados novos), destinados a cobrir despesas com a seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3.1.3.1. Remun. Serviços Pessoais.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes ' da execução desta lei, fica anulada, até o limite do crédito' cogitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.5. Obras e Serviços

4.1.1.0. Obras e Instalações.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, ' entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 19 de Junho de 1989.

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal